

**LEI MUNICIPAL N° 7.047, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

***Autoriza o CAPSEM contratar  
emergencialmente 01 servente.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL.**

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM a contratar 01 servente, em caráter emergencial por seis (6) meses, prorrogável por igual período, com jornada, carga horária e remuneração equivalente ao padrão 1, do Quadro dos Servidores efetivos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do CAPSEM.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2009.

**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA  
Secretário da Administração

IMD